

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

Projeto de Lei nº 02/2021.

EMENTA: Altera a Lei nº 244/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, submete ao Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 245/2018, que havia alterado a redação do Art. 28 da Lei Municipal 244/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. Os professores designados para o exercício de função técnico pedagógica na forma da lei: direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, terão direito a gratificação calculada sobre o valor do piso nacional do magistério (40 horas), conforme segue:”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.



Luciano Torres Martins
Prefeito

Recebido
em 11/01/2021
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102

CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

MENSAGEM 02/2021

Ingazeira (PE), 08 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 02/2021, que altera a base de cálculo das gratificações concedidas àqueles servidores que ocuparem funções gratificadas na Secretaria de Educação.

Essa alteração se faz necessária pelo fato de que o valor da gratificação deve ser estabelecido de forma uniforme para todo aquele que vier a ocupar a função, porém, na legislação atual a gratificação flutua de acordo com a remuneração do servidor, sendo maior para uns e inferiores para outros.

Vale referir que esta proposição é de salutar importância neste período excepcional de pandemia e em que estão suspensas as possibilidades de admissão de servidores e de majorações de investimentos.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, com pedido de URGÊNCIA, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Luciano Torres Martins
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores de Ingazeira
Vereador **Genivaldo de Souza e Silva**
Nesta